



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATA**

da **824<sup>a</sup>** Sessão do Conselho Universitário

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 13/12/2019

Sessão 825<sup>a</sup>

**2019**

## ATA DA 824 SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala 930, 9º andar do Prédio da Administração Central da UFSM, Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do **Professor Luciano Schuch**, Vice-Reitor, dos Pró-Reitores: **José Carlos Segalla**, Pró-Reitor de Administração; **Joeder Campos Soares**, Pró-Reitor de Planejamento Substituto; **Márcia Helena do Nascimento Lorentz**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; e **José Márcio Doleys Soares**, Pró-Reitor de Infraestrutura; e dos Conselheiros: **Roselaine Terezinha Pozzobon**, representante dos docentes da Classe E; **Flávia Luciane Scherer**, representante dos docentes da Classe D; **Nelson Guilherme Machado Pinto**, representante dos docentes da Classe A; **Marcelo Freitas da Silva**, representante dos docentes Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM; **Rafael Adaime Pinto**, Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; **Viviane Ache Cancian**, Diretora da Unidade Ipê Amarelo; **Elisete Kronbauer**, **Tânia Regina Weber**, **Fábio Desconsi** e **Wanderley da Costa Vasconcelos**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Claudio Antônio Esteves**, Diretor do Centro de Artes e Letras; **Rosaura Maria Albuquerque Leão** e **Rebeca Lenize Stumm**, representante do Centro de Artes e Letras; **Aruna Noal Correa** e **Rosane Carneiro Sarturi**, representantes do Centro de Educação; **Gustavo de Oliveira Duarte**, **Gitane Fuke** e **Daniela Lopes dos Santos**; representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**, Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Edson Sidney Figueiredo** e **Oscar Endrigo Dorneles Rodrigues**, representante do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **João César Dias de Oliveira** e **Toshio Nishijima**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Liane Beatriz Righi** e **Tânia Denise Resener**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Mauri Leodir Löbler**, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Luis Felipe Dias Lopes** e **Carlos Augusto Sartori**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **André Luis da Silva**, **Tatiana Cureau Cervo** e **João Helvio Righi de Oliveira**, representantes do Centro de Tecnologia; **Arci Dirceu Wastowski**, Diretor do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Claudia Herte de Moraes**, representante do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Adriano Lago**, Vice-Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Greici Sarturi** e **Patrícia Jungbluth**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Lucas Delongui**, Diretor do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **César Gabriel dos Santos** e **Samuel Silva de Brito**, representante do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Maria Loura Oliveira da Silveira**, representante dos Taes Aposentados; **Getúlio Silva Lemos**, representante da comunidade externa; realizou a octingentésima vigésima quarta Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram quarenta e quatro Conselheiros, além do Reitor. Dando início à Sessão, o **Professor Paulo Afonso Burmann** passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 823<sup>a</sup> - Ordinária** que foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professor João Helvio Righi de Oliveira**, representante titular do Centro de Tecnologia; e **Professora Rebeca Lenize Stumm**, representante titular do Centro de Artes e Letras (Recondução). O Presidente **Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. A seguir, passou à leitura dos processos em **EXPEDIENTE**.

### **PROCESSO 273/2019: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -**

Encaminha proposta para criação do Curso de Especialização em Gestão de Tecnologia da Informação - Latu Sensu.



**PROCESSO N. 300/2019: AUDITORIA INTERNA DA UFSM** - Encaminha Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2020. Neste momento, o Presidente Paulo Afonso Burmann colocou em apreciação a **ORDEM DO DIA**. A Conselheira Aruna Noal Correa solicitou a inserção na pauta de uma Moção de Apoio aos professores e servidores do Estado. Foi colocado em apreciação pela Plenária que, não havendo óbice, aprovou a referida solicitação. O Presidente Paulo Afonso Burmann também solicitou a inclusão na pauta da aprovação dos nomes dos representantes do Conselho Universitário para compor o Conselho da FATEC, o que foi aceito pela Plenária. Dando continuidade, passou-se, então, a **ORDEM DO DIA**

**PROCESSO N. 245/2018:** Parecer N. 151/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 7 a 10). Relator: Conselheiro Edson Sidney Figueiredo. Assunto: **CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** – Solicita abertura da Empresa Junior M.E.T.A. + Engenharia Jr. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 155/2019:** Parecer N. 162/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 11 e 12). Relatora: Conselheira Elisete Kronsauer. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO** - Processo referente a Resolução que aprova a revogação expressa das Resoluções referentes aos Colegiados extintos em decorrência do disposto no Decreto N. 9759/2019. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 188/2019:** Parecer N. 147/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 13). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DESPORTIVAS** - Encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Technische Universität Braunschweig (Alemanha). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 217/2019:** Parecer N. 145/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 14). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **CURSO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO** - Encaminha Convênio Institucional a ser firmado entre a UFSM e o Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA/RS. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 225/2019:** Parecer N. 149/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 15). Relatora: Conselheira Marli Hatje. Leitura: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS** - Encaminha Minuta de Resolução de recriação das Comissões do CCNE. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 243/2019:** Parecer N. 158/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 16 e 17). Relatora: Conselheira Elisete Kronsauer. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA** - Encaminha proposta de Resolução de recriação das Comissões de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 256/2019:** Parecer N. 152/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 18 a 20). Relator: Conselheiro Edson Sidney Figueiredo. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA** - Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Associação de Apicultores de Santa Maria – APISMAR. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 259/2019:** Parecer N. 146/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 21 e 22). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS** - Encaminha Termo de Convênio a ser firmado entre a UFSM e o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria do Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 261/2019:** Parecer N. 155/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 23). Relator: Conselheiro Rafael Lazzari. Leitura: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **CURSO-PROGRAMA PG EM GERONTOLOGIA** - Encaminha Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUNATI). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 262/2019:** Parecer N. 148/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 24). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL** - Encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Clínica Santa Maria S. A. S. (Colômbia). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 264/2019:** Parecer N. 157/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 25 e 26). Relator: Conselheiro Getúlio Silva Lemos. Assunto: **CENTRO DE EDUCAÇÃO** - Proposta de Resolução da Recriação de Órgãos Colegiados vinculados ao Conselho do Centro de Educação (Comissão Permanente de Legislação e Normas e Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 268/2019:** Parecer N. 156/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 27). Relator: Conselheiro Rafael Lazzari. Leitura: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **CURSO-PROGRAMA PG EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS** - Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 269/2019:** Parecer N. 161/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 28 e 29). Relator: Conselheiro César Gabriel dos Santos. Assunto: **CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS BACHARELADO** - Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o IFFar. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 274/2019:** Parecer N. 153/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 30 e 31). Relator: Conselheiro Arci Dirceu Wastowski. Assunto: **CURSO DE AGRONOMIA** - Encaminha Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional a ser firmado entre a UFSM e a EMATER/RS. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 287/2019:** Parecer N. 154/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 32 e 33). Relator: Conselheiro Arci Dirceu Wastowski. Assunto: **COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA** - Encaminha Termo de Convênio a ser firmado entre a UFSM e a Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 289/2019:** Parecer N. 150/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 34 e 35). Relatora: Conselheira Marli Hatje. Leitura: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL** - Termo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento a ser firmado entre a UFSM, o Município de Santa Maria e a FATEC. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 292/2019:** Parecer N. 160/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 36 e 37). Relator: Conselheiro César Gabriel dos Santos. Assunto: **DEPARTAMENTO DE DESPORTOS INDIVIDUAIS** - Convênio a ser firmado entre a UFSM, o Município de Santo Ângelo e a FATEC. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 294/2019:** Parecer N. 159/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 38 e 39). Relator: Conselheiro César Gabriel dos Santos. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO** - Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM, a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, a Prefeitura Municipal de Santa Maria e a Prefeitura Municipal de São Gabriel para elaboração do projeto da ponte na localidade de Banhados. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade. Neste momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** passou a palavra para a Conselheira Aruna Noal Correa que procedeu a leitura da Moção de apoio aos professores e servidores do Estado do Rio Grande do Sul. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou a Minuta para apreciação da Plenária. Não havendo alterações, a Moção de Apoio foi colocada em votação, sendo **APROVADA** por unanimidade (Anexo à página 40). A seguir, procedeu a leitura dos nomes dos Conselheiros do Conselho Universitário indicados para compor o Conselho da FATEC. Não houve alterações. Em regime de votação, a nominata foi **APROVADA** por unanimidade (Anexo às páginas 41 e 42). O **Presidente Paulo Afonso Burmann** também colocou em apreciação a data da próxima reunião do Conselho Universitário, dia treze de dezembro, tendo em vista o período de recesso e as férias acadêmicas na Instituição. Não houve objeção, sendo **APROVADO** por unanimidade. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: O **Presidente Paulo Afonso Burmann** fez uso da palavra e, primeiramente, comunicou a prorrogação do mandato dos conselheiros eleitos do Conselho que se dará até o próximo processo eleitoral (Anexo à página 3). Também informou à Plenária que desde a última reunião do CEPE estão com a transmissão em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS pela Multiweb, e assim se fará em todas as reuniões dos Conselhos Superiores da UFSM. A **Conselheira Maria Loura Oliveira da Silveira** convidou a todos para participarem de uma atividade que ocorrerá, hoje, às quatorze horas, ao lado do Planetário, alusiva à Semana da Consciência Negra, onde terão uma roda de conversa e também um coquetelzinho com as comidas típicas da raça. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** reforçou o convite importante para o mês da consciência negra na Universidade e em vários setores da sociedade. O **Conselheiro Fábio Desconsi** informou que está ocorrendo, desde o dia seis, a auto-avaliação constitucional, e disse que essas avaliações vão até março. Solicitou a divulgação nas unidades de ensino para que se tenha uma maior participação de todos os envolvidos. Disse que, até o momento, a Instituição já cumpriu cinco por cento do pessoal, então, ainda se temos um grande caminho a percorrer até março. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** reforçou o convite dizendo da importância desse processo avaliativo em toda a estrutura acadêmica, e a necessidade de ampla divulgação para que se tenha a participação de todos. A **Conselheira Liane Beatriz Righi** fez um convite a todos para contribuírem com a divulgação da Campanha de Vacinação contra o Sarampo que está acontecendo, hoje, aqui no espaço do Campus, e agradeceu ao Gabinete do Reitor e a Pró-Reitoria de Infraestrutura que em quarenta e oito horas conseguiram montar, junto com a Secretaria Municipal da Saúde. Disse que o atendimento será pela manhã no hall do Centro de Ciências da Saúde; entre onze horas no Restaurante Universitário e na União, sendo que o objetivo é vacinar muitos alunos residentes na casa e, de preferência, todos que estão na União; a partir das quatorze horas no Centro de Ciências Rurais, e a partir das dezenas horas novamente no RU. Acrescentou dizendo que a má notícia é que o Brasil tem sarampo de novo e o País já era área internacional livre do sarampo, mas a boa notícia é que conseguiram se mobilizar e dar uma boa resposta. Disse que quem deve se vacinar são pessoas de vinte a vinte nove anos, e os alunos podem se vacinar com ou sem a sua carteira de vacinação. Salientou dizendo que caso tenham dúvidas, procurem o posto porque há uma equipe capaz de avaliar se a pessoa deve receber a imunização ou não. Acrescentou dizendo que amanhã, sábado, a vacinação ocorrerá em todas as unidades básicas de saúde do País. O **Conselheiro Rafael Adaime Pinto** informou que o CTISM está com mais um processo seletivo aberto, o Curso Técnico em Eletromecânica, integrado ao ensino médio, mas na modalidade PROEJA, sendo que as inscrições encerram no dia dois, segunda-feira. Acrescentou dizendo que é a oportunidade para jovens e adultos, com mais de dezoito anos de idade e que já concluíram o

ensino fundamental, mas ainda não concluíram o ensino médio. Salientou dizendo que estão ofertando o ensino médio junto com a formação técnica, aumentando a possibilidade desse jovem/adulto inserir no mercado de trabalho. Disse que o processo seletivo é gratuito, e que é necessário preencher um formulário de classificação que tem aspectos bastante interessantes, que é a faixa etária e que dá a oportunidade para as pessoas que têm mais experiências participem; disse que também tem a questão de renda, que quanto menor a renda, ele tem uma pontuação maior, entre outros. Comunicou também dos processos seletivos que já encerraram as inscrições, do Colégio Politécnico e do CTISM, sendo que as provas acontecerão no dia oito, pela manhã, para os cursos integrados ao ensino médio do Colégio Politécnico, e à tarde as provas dos cursos técnicos subsequentes. Disse que tiveram mais de três mil candidatos inscritos para novecentos e setenta e nove vagas. O **Conselheiro Claudio Antônio Esteves** convidou a todos para participarem, hoje à noite, de um concerto da Orquestra Sinfônica da UFSM, na Igreja Matriz Santo Antônio de Pádua, em Silveira Martins, com um novo grupo masculino da UFSM, sendo que a primeira peça será uma composição inédita dos alunos da UFSM, o poema sinfônico “O Lamento dos Pankararú”, cujo autor é Dimas Artur da Silva. Disse que o Coro de Câmara da UFSM vai cantar *When You Wish Upon a Star*, música que se tornou uma das mais famosas das produções da Disney, desde que a canção estreou em mil novecentos e quarenta no filme *Pinóquio*. Informou que também terão o Coral e o Coro de Câmara que se juntarão ao grupo de cordas da Orquestra Sinfônica para a apresentação da *Sunrise Mass*, do compositor norueguês Ola Gjeilo. Acrescentou dizendo que terminarão com o concerto de violão chamado “Concierto de Aranjuez”, com composição de Joaquim Rodrigo. Convidou a todos para participarem. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou que no dia treze de dezembro ocorrerá o lançamento da marca alusiva em comemoração aos sessenta anos da Universidade Federal de Santa Maria que ocorrerá em dois mil e vinte. Com relação à questão orçamentária, disse que apesar de todas as liberações de custeio já terem sido realizadas, a Universidade ainda está aguardando um residual de investimento para dar conta de obras que já estão em fase de conclusão e vão acabar parando e não sendo entregues pela falta desse valor, desse aporte adicional. Também disse que igualmente se tem uma necessidade para a liberação de recursos para a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, sendo esta uma defasagem já importante e que vem trazendo dificuldades em todos os processos administrativos acadêmicos da Instituição. Salientou dizendo que estão conseguindo autorização para remanejamento de recursos para obras ou projetos da FINEP na Universidade, que têm ligação com os convênios estabelecidos com aquelas obras específicas em questão, sendo que este é um valor bastante expressivo para um momento em que estão vivendo, que é de seiscentos e cinquenta mil reais, aproximadamente. Anunciou também a vinda do Curso de Direito para o Campus/Sede no mês de dezembro, sendo um trabalho importante da direção, da Pró-Reitoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Administração e da Pró-Reitoria de Planejamento que viabilizaram a melhoria daquele espaço e adequação do espaço do CCSH – Prédio 74C e B para receber e acolher o Curso de Direito da Universidade, que é o último curso que se tem na Antiga Reitoria. Cumprimentou a todos os envolvidos. Informou também que nessa semana está acontecendo a mudança do Curso de Arquitetura, das suas instalações provisórias de mais de vinte anos para o novo prédio da Arquitetura. Disse que é um prédio bastante amplo e que vai ser utilizado pelo Curso de Arquitetura e por outras atividades envolvendo o Centro de Tecnologia e aquelas unidades que estão próximas dali, na estratégia sempre de uso compartilhado dos espaços escolhidos. Disse da importância de que todas as nossas unidades assumam cada vez mais a necessidade de compartilharem espaços, nessa leitura de racionalização dos recursos disponíveis pela Universidade. Parabenizou o Centro de Educação pelos seus cinquenta anos e a Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo pelos seus trinta anos de serviço, de ensino, de pesquisa e de extensão, e também a Secretaria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica pelo suporte oferecido ao Ipê Amarelo. O Vice-Reitor, **Professor Luciano Schuch** informou que devido a Universidade ter ficado entre as nove mais empreendedoras do Brasil, o Ministério da Educação repassou um milhão de reais para

fomentar o empreendedorismo na Universidade, devido ao mérito da Instituição. Manifestou-se dizendo que irão fomentar dois projetos, sendo um a reforma de ITSM, da Incubadora Tecnológica da Universidade, para ficar marcante a entrada da Universidade como sendo um espaço de empreendedorismo, e o outro é uma sala de ensino diferenciado, em cada unidade de ensino, para espaço de coworkings, tendo, pelo menos, um modelo em cada unidade. Salientou dizendo que, infelizmente, esse um milhão de reais não dará para se fazer todas as salas necessárias, e por isso estão esperando o orçamento vir da união para complementar com recursos próprios. Disse que está sendo pensado um critério bem técnico para definir quais unidades vão ganhar a sala num primeiro momento. Manifestou-se, ainda, com relação aos processos eletrônicos que já estão circulando nas unidades e que vão chegar, provavelmente, até a próxima reunião do Conselho, sendo que a meta que está estabelecida é que até o final do ano que vem não se tenha mais nenhum processo em papel na Universidade. Acrescentou dizendo que isso vai dar agilidade e transparência. Também informou que até a próxima reunião vai chegar a resolução da assinatura eletrônica da Universidade. Disse que essa questão vem sendo discutida há anos e que a vitória é do Centro de Processamento de Dados, da Pró-Reitoria de Planejamento e da Divisão de Arquivo Geral, sendo esta quem assumiu a frente desse processo, por meio da Arquivista Rita Medianeira Ilha. Disse que a Universidade vai ser pioneira no processamento em nuvem desses processos eletrônicos que estão circulando nas unidades.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 245/2019

PARECER – 151/2019

PROCESSO DAG N. 23081.039059/2018-78

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.039059/2018-78, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de nº 245/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica do Campus de Cachoeira do Sul **solicita abertura da Empresa júnior M.E.T.A + Engenharia Jr.**

**RELATO:**

Conforme preconiza o regulamento interno para a criação e organização das empresas juniores da Universidade Federal de Santa Maria em seu Art. 7º da Resolução 012/2017, “Para reconhecimento institucional, respeitado o disposto neste Regulamento, a empresa júnior deverá firmar Termo de Cooperação Técnica com a UFSM, de forma a regular o acordo firmado, observando o plano de trabalho apresentado”. Desta forma, a empresa júnior M.E.T.A + Engenharia Jr, vinculada ao Curso de Engenharia Mecânica do Campus de Cachoeira do Sul, já aprovado e homologado pelo CEPE na sessão 927º, em 23.11.2018, vem requerer a análise e parecer do **Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Empresa Júnior M.E.T.A. + Engenharia Jr.**, para atender o que dispõe a referida resolução. Diante do exposto, essa comissão se deteve em analisar o processo a partir da aprovação da criação da empresa júnior M.E.T.A + Engenharia Jr, pelo CEPE.

Esse acordo de cooperação técnica tem como objeto a conjugação de esforços entre a UFSM e a Empresa Júnior M.E.T.A. + Engenharia Jr., em processo de constituição, de modo a propiciar:

- a) A promoção de experiência prática aos alunos de graduação, fomentando o crescimento pessoal e o profissional;
- b) A importância da regularização institucional das Empresas Juniores já existentes;
- c) O fortalecimento do conjunto de ações institucionais no sentido de desenvolver o empreendedorismo como parte das atividades acadêmicas de graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 245/2019

PARECER – 151/2019

PROCESSO DAG N. 23081.039059/2018-78

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

**Compete à Empresa Júnior M.E.T.A. + Engenharia Jr.:**

- i. Apresentar planejamento estratégico de atuação trienal ao conselho Gestor, conforme Art. 12, item VII da Resolução 012/2017;
- ii. Apresentar o Relatório Anual de Atividades de que trata o art. 13. § 2 da Resolução, que deverá ser entregue até o último dia letivo do ano ao Conselho Gestor das Empresas Juniores;
- iii. Comprometer-se com o cumprimento dos princípios apregoados no art. 12 da Resolução 012/2017 da UFSM.

**Compete a UFSM:**

- i. Ceder espaço físico, dentro da Instituição, que servirá de sede para as atividades de assessoria e consultoria da Empresa Júnior;
- ii. Fará o acompanhamento anual das atividades por meio dos relatórios e apresentações de planejamento estratégico conforme prescrito na resolução 012/2017 da UFSM;
- iii. Aprovar ou Desaprovar a prestação de contas da Empresa Júnior, podendo solicitar esclarecimentos;
- iv. Poderá solicitar readequações, notificar e determinar a desqualificação e consequente rompimento deste termo de Cooperação Técnica, caso a EJ esteja se afastando das diretrizes preconizadas na Resolução 012/2017;
- v. Demais obrigações descritas na Resolução 012/2017.

A Empresa Júnior M.E.T.A. + Engenharia Jr., está inscrita no CNPJ, sob o número 32.897.137/0001-87, com sede na Rua Júlio de Castilhos, n. 342, na cidade de Cachoeira do Sul, RS. Assina o presente acordo o aluno Leonardo Zanella Breunig, aluno desta instituição, matrícula n. 2017520010, representando a empresa júnior já constituída. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes e a duração do acordo é de 5 anos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 245/2019

PARECER – 151/2019

PROCESSO DAG N. 23081.039059/2018-78

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

podendo ser alterado por Termo Aditivo e poderá ser rescindido por qualquer um dos participes, mediante aviso prévio de trinta dias, respeitados os compromissos assumidos e conforme preconiza a Resolução 012/2017 da UFSM. A partir da aprovação e homologação da criação da empresa Júnior M.E.T.A. + Engenharia Júnior, no CEPE, foram anexados ao processo:

1. Parecer padrão AGU/PGF/PFUFSM nº 696/2018, que dispõe sobre acordos de Cooperação Técnica entre UFSM e empresas juniores;
2. Cópia do Termo de Cooperação Técnica;
3. Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, da Empresa M.E.T.A. + Engenharia Jr.
4. Cópia de emails entre a empresa M.E.T.A. + Engenharia Jr. e Proplan;
5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
6. Extrato do Projeto de Extensão vigente, intitulado “PROJETO DE CRIAÇÃO DA M.E.T.A + Engenharia Jr”.
7. Cópia do Termo de Cooperação Técnica, com correções sugeridas pela relatoria e acatadas;
8. Cópia de página WEB da UFSM, com os objetivos e serviços oferecidos pela empresa Júnior em epígrafe.

Estando o processo devidamente instruído e tendo cumprido seus trâmites regulamentares, a CLR é de

**P A R E C E R**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 245/2019

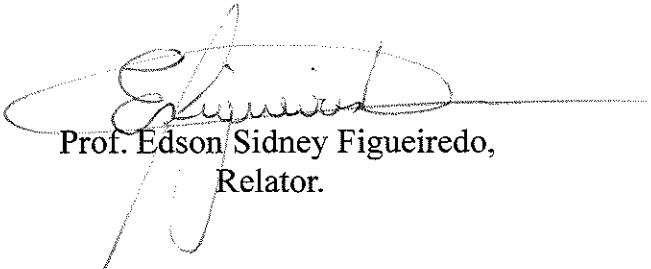
PARECER – 151/2019

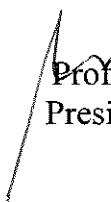
PROCESSO DAG N. 23081.039059/2018-78

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Empresa Júnior M.E.T.A. + Engenharia Jr., vinculada ao Curso de Engenharia Mecânica do Campus de Cachoeira do Sul.

Santa Maria, 29 de Novembro de 2019.

  
Prof. Edson Sidney Figueiredo,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 155/2019

PARECER – 162/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.039344/2019-70

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo da Divisão de Protocolo n. 23081.039344/2019-70 e do Conselho Universitário n. 155/2019, que encaminha, minuta de resolução que retifica a revogação expressa das Resoluções referentes aos colegiados extintos em decorrência do disposto no Decreto N. 9.759, de 11 de abril de 2019, na UFSM, alterando a Resolução N. 020/2019, de 02 de setembro de 2019.

Há a necessidade de adequar a Resolução N. 020/2019 aos normativos internos e à legislação federal vigente, em especial, quanto ao art. 51 da Lei n. 8.112/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal/88; ao art. 106 do Estatuto da UFSM; aos §2º e §3º do art. 40 bem como do art. 52D do Regimento Geral da UFSM; e ao §4º do art. 36 do Decreto n. 9.191/2017. Dessa forma, a revogação de quatro resoluções torna-se sem efeito, voltando as resoluções antigas a vigorar, inclusive com validade de efeito desde 02/09/19, uma vez que suas disposições estão previstas em lei ou no Estatuto da UFSM, os quais são casos não alcançados pelo Decreto n. 9.759/19. Essas resoluções tratam da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, do Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente e do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação. Conforme preceitua a Lei n. 9.784/99, art. 55, “Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração”.

A proposta encontra-se fundamentada e respeita os preceitos da legislação supracitada. O processo tramitou e recebeu aprovação da COPLAD/PROPLAN, PROJUR e CEPE.

Portanto, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 155/2019

PARECER – 162/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.039344/2019-70

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a minuta de resolução que retifica a revogação expressa das Resoluções referentes aos colegiados extintos em decorrência do disposto no Decreto N. 9.759, de 11 de abril de 2019, na UFSM, alterando a Resolução N. 020/2019, de 02 de setembro de 2019.

Santa Maria, 29 de novembro de 2019.

*Elisete Kronbauer*  
TAE Elisete Kronbauer,  
Relatora.

*Valmir Aita*  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 11 / 2019

SESSÃO 824º UFF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 188/2019

PARECER – 147/2019

PROCESSO DAG N. 23081.047921/2019-05

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.047921/2019-05, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 188/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Planejamento encaminha o Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Technische Universität Braunschweig – Alemanha.

O acordo de cooperação Internacional permitirá que ambas as instituições firmatárias procurem estimular e implementar programas de cooperação técnico-científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e com as normas de direito internacional. O prazo de validade inicial desse acordo é de 5 anos.

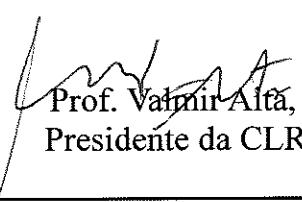
O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Technische Universität Braunschweig – Alemanha.

Santa Maria, 29 de Novembro de 2019.

  
Prof. Marcelo Freitas da Silva,  
Relator.

  
Prof. Valmir Alta,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 11 / 2019

SESSÃO 8293/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 145/2019

RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 217/2019

PROCESSO DAG N. 23081.052189/2019-87

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.052189/2019-87, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 217/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o curso/programa PG em Administração encaminha convênio institucional a ser firmado entre a UFSM e o Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA/RS.

O convênio institucional ora apresentado objetiva a realização de programas conjuntos de promoção e valorização do curso de administração e da profissão de administrador em ações a serem acordadas entre os representantes designados pela UFSM e o Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul.

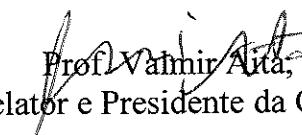
O convênio terá a duração de 60 (sessenta) meses.

O processo está devidamente instruído e percorreu todas as instâncias administrativas necessárias com a devida aprovação, por isso a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o convênio institucional a ser firmado entre a UFSM e o Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA/RS.

Santa Maria, 29 de novembro de 2019.

  
Prof. Valmir Aita

Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29/11/2019

SESSÃO 824º UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 225/2019

PARECER – 149/2019

PROCESSO DAG N. 23081.036161/2019-01

RELATOR – **Profa. Marli Hatje**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.036161/2019-01 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 225/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Centro de Ciências Naturais e Exatas encaminha Processo Administrativo para apreciação e aprovação da Minuta de Resolução que trata da recriação de órgãos colegiados vinculados ao Conselho e a Direção do Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE) da estrutura organizacional da UFSM, tendo em vista a publicação do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

Considerando a instrução do Processo e as manifestações favoráveis das instâncias competentes, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a Minuta de Resolução que trata da recriação de órgãos colegiados vinculados ao Conselho e a Direção do Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE) da UFSM.

Santa Maria, 29 de novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Prof. Marli Hatje".  
Prof. Marli Hatje,  
Relatora.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Prof. Valmir Alta".  
Prof. Valmir Alta,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 23 / 11 / 2019  
SESSÃO 824 - ALF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 243/2019

PARECER – 158/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.048883/2019-08

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.048883/2019-08, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 243/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa encaminha **minuta de resolução de recriação das Comissões de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu**.

O objetivo é aprovar a proposta de recriação do órgãos denominados Comissão de Bolsas, vinculados aos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM, cuja necessidade legal está prevista na Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010 (CAPES), mas que, devido à ocorrência da extinção das mesmas por meio do Decreto n. 9.759, de 11 de abril de 2019, precisam ser reestabelecidas.

A resolução estabelece disposições sobre competências; composição e autoridade; quórum de reunião e de votação; periodicidade das reuniões; órgão de apoio administrativo; regimento interno; membros não natos; relatórios periódicos e relatório final; e disposições gerais e transitórias. Além disso, revoga os artigos 19, 20 e 21 da Resolução n. 015/2014 (Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM).

A proposta encontra-se fundamentada e respeita os preceitos da Lei n. 9.394/1996, do Decreto n. 9.191/2017, do Decreto n. 9.759/2019, da Portaria n. 76/2010 da CAPES, da Resolução n. 015/2014 da UFSM, do Estatuto e do Regimento Geral da UFSM.

O processo tramitou e recebeu aprovação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, da COPLAD/PROPLAN, da PROJUR e do CEPE.

Portanto, a CLR é de

**PARECER**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 243/2019

PARECER – 158/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.048883/2019-08

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

que o Conselho Universitário pode aprovar a **minuta de resolução de recriação das Comissões de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.**

Santa Maria, 29 de novembro de 2019.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Elisete Kronbauer".

TAE Elisete Kronbauer,  
Relatora.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Prof. Valmir Alta".

Prof. Valmir Alta,  
Presidente da CLR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 256/2019

PARECER – 152/2019

PROCESSO DAG N. 23081.033776/2019-77

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.033776/2019-77, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de nº 256/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Zootecnia **encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Associação de Apicultores de Santa Maria - APISMAR.**

**RELATO:**

Trata-se de um acordo de cooperação técnica entre a UFSM e a Associação de Apicultores de Santa Maria - APISMAR, com o objetivo de conjugar esforços entre a UFSM e a APISMAR, com vistas a congregar os apicultores e pessoas ligadas ao setor apícola, para intercâmbio cultural e social, por meio de eventos, divulgação de resultados de pesquisa em reunião da APISMAR, colaboração dos sócios da APISMAR em aulas práticas e teóricas e integração de apicultores da APISMAR, acadêmicos e docentes da UFSM. Compete a APISMAR: (i) Disponibilizar recursos humanos para a execução das atividades; (ii) Responsabilizar-se pelos custos operacionais relativos às suas atividades exclusivas, tais como: salários dos seus servidores, obrigações trabalhistas e seguros, etc.; (iii) Responsabilizar-se pelos eventuais custos de deslocamento dos seus associados para as diferentes atividades deste convênio. Compete a UFSM: (i) Disponibilizar recursos humanos necessários para a execução das atividades de pesquisa e implementação deste Convênio; (ii) Fornecer materiais e equipamentos para as diferentes atividades deste Convênio; (iii) Responsabilizar-se pelos custos operacionais relativos às suas atividades exclusivas; (iv) Responsabilizar-se pelos eventuais custos de deslocamento dos seus professores, alunos e técnicos; (v) Orientar e supervisionar as atividades dos estudantes; (vi) Manter a APISMAR informada previamente, sobre cursos e seminários ou outras atividades extracurriculares oferecidas pela UFSM ou sobre eventos em que esta participe como convidada, quando ligados à área de atuação da Apicultura. O presente convênio será coordenado pela Profa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 256/2019

PARECER – 152/2019

PROCESSO DAG N. 23081.033776/2019-77

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

Fernanda Cristina Breda Mello. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os participes e a duração do convênio é de 5 anos. Constam no processo:

1. Memorando S/N COPROC, solicitando a abertura do processo;
2. Cópia do Email da Profa. Fernanda Cristina Breda à COPROC
3. Minuta do Acordo de Cooperação;
4. Plano de Atividades do Convênio;
5. Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da APISMAR;
6. Cópia da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
7. Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS;
8. Folha de Despacho encaminhando o presente processo à direção do CCR
9. Ata 273 do Departamento de Zootecnia, aprovando o Convênio;
10. Folha de Despacho encaminhando o presente processo à CLN/CCR;
11. Parecer da CLN/CCR, sugerindo ao Conselho de Centro do CCR a aprovação do Convênio;
12. ATA 547 do Conselho do CCR, aprovando o Convênio;
13. Minuta de Acordo de Cooperação, com alterações nos objetivos;
14. Parecer nº 825/2019 da AGU/PGF/PF/UFSM, com sugestão de aprovação da minuta de convênio;
15. Certidão Negativa de Licitante Inidôneos emitidos pelo TCU;
16. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida ativa da União.

Estando o processo devidamente instruído e cumprido seus trâmites regulamentares, a CLR  
é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 256/2019

PARECER – 152/2019

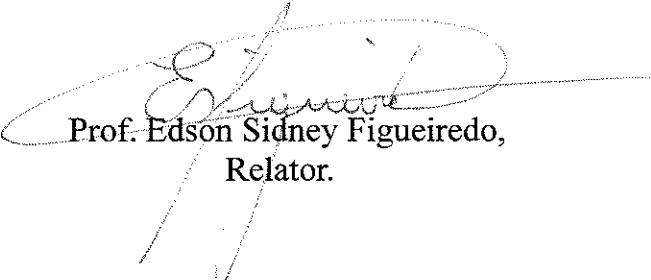
PROCESSO DAG N. 23081.033776/2019-77

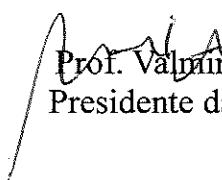
RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Associação de Apicultores de Santa Maria - APISMAR.

Santa Maria, 29 de Novembro de 2019.

  
Prof. Edson Sidney Figueiredo,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.





**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 11 / 2019  
SESSÃO 824 - 119

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 146/2019

RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 259/2019

PROCESSO DAG N. 23081.050751/2019-38

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.050751/2019-38, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 259/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Ciências Florestais encaminha convênio a ser firmado entre a UFSM e o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços para a realização de ações conjuntas entre as convenentes, através do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Recuperação de Áreas Degradadas, ligado ao Departamento de Ciências Florestais/CCR e a Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, visando implementar ações prioritárias do programa estadual de controle de espécies exóticas invasoras por meio da proposição e implementação de protocolos de pesquisa, monitoramento e manejo de espécies exóticas invasoras em unidades de conservação e áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade no Estado do Rio Grande do Sul, incluindo a colaboração na organização de eventos, a redação de instruções técnicas, o planejamento participativo de ações, monitoramento e análise de dados.

O convênio terá a duração de 12 (doze) meses e os recursos financeiros necessários para a realização do projeto, da ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão integralmente aportados pela Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O processo está devidamente instruído e foi aprovado *Ad referendum* do Conselho Universitário devido à urgência no trâmite, por isso a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *Ad referendum* do Reitor que aprova o



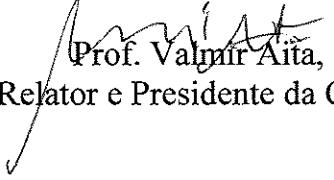
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR  
PARECER – 146/2019  
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 259/2019  
PROCESSO DAG N. 23081.050751/2019-38

convênio entre a UFSM e o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Santa Maria, 29 de novembro de 2019.

  
Prof. Valmir Aita,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29/11/2019

SESSÃO 824 - 000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 261/2019

PARECER – 155/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.048039/2019-79

RELATOR – Prof. Rafael Lazzari

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.048039/2019-79, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 261/2019, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte do Curso/Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, acordo de cooperação a ser firmado entre a UFSM e a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUNATI).

O acordo de cooperação visa a conjugação de esforços para propiciar intercâmbio de atividades, visando o aprimoramento do ensino, da pesquisa e da extensão, resultando em aperfeiçoamento do corpo docente e técnico-administrativo, e dos alunos.

Na proposta, com duração prevista de 5 (cinco) anos, está anexado plano de atividades, com objetivos e metas claras, sem dispêndio financeiro entre as partes.

Consta também no processo aprovação no colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, do Conselho do Centro de Educação Física e Desportos, parecer da PROJUR e versão final redigida pela PROPLAN.

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, a CLR, é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o acordo de cooperação a ser firmado entre a UFSM e a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUNATI).

Santa Maria, 29 de novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Prof. Rafael Lazzari".  
Prof. Rafael Lazzari,  
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Prof. Valmir Aita".  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 11 / 2019

SESSÃO 274 - 5º Mód.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 148/2019

RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 262/2019

PROCESSO DAG N. 23081.055787/2019-16

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.055787/2019-16, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 262/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Programa de Residência Multiprofissional encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Clínica Santa Maria S.A.S. (Colômbia).

O presente Acordo destina-se a estimular e implementar programas de cooperação técnico-científica e cultural, com a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionada a ensino, pesquisa, administração universitária e capacitação de recursos humanos, incluindo intercâmbio de docentes, alunos e técnico-administrativos.

A vigência do Acordo será de 5 (cinco) anos e foi aprovado *Ad referendum* do Conselho Universitário devido à urgência no trâmite.

O processo está devidamente instruído, por isso a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *Ad referendum* do Prof. Reitor que aprova o Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Clínica Santa Maria S.A.S. (Colômbia).

Santa Maria, 29 de novembro de 2019.

  
Prof. Valmir Aita,  
Relator e Presidente da CLR.

 24



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 11 / 2019

SESSÃO 824 - (M)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 264/2019

PARECER – 157/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.054855/2019-11

RELATOR – Prof. Getúlio Silva Lemos

A Comissão de Legislação e Regimentos deste Conselho Universitário recebeu para análise e parecer o processo n. 23081.054855/2019-11, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e número 264/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Centro de Educação encaminha “Proposta de Resolução Para Recriação de Órgãos Colegiados Vinculados ao Conselho do Centro de Educação”.

No presente processo observa-se alguns ajustes que foram necessários na sua tramitação. Assim, conseguiu posicionamento favorável junto a sua unidade de ensino para trazer a este Conselho Universitário, conforme memorando n. 95/2019 da Direção do Centro de Educação, esta proposta de recriação de órgãos colegiados vinculados ao Conselho do Centro de Educação, que é a recriação da Comissão Permanente de Legislação e Normas – CE (CLN-CE) e da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão – CE (CEPE-CE).

Neste processo também conta com manifestações favoráveis da COPLAD/PROPLAN conforme parecer n. 035/2019, e, da Procuradoria Federal, de acordo com parecer 855/2019/PFUFSM/PGF/AGU, com recomendações de ajustes que foram agregados ao texto final.

Desta maneira, este processo cumpre os preceitos estabelecidos no Decreto n. 9.191/2017, no Decreto n. 9.759/2019, no Estatuto e no Regimento Geral da UFSM, estando, portanto, adequadamente instruído. Assim sendo, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **APROVAR** a proposta de Resolução para recriação de Órgãos Colegiados Vinculados ao Conselho do Centro de Educação, denominados Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 264/2019

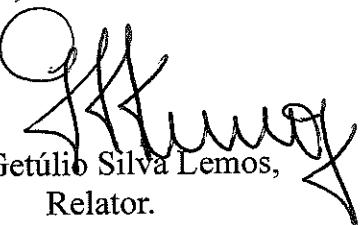
PARECER – 157/2019

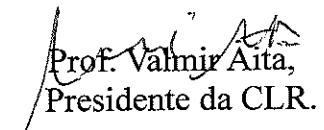
PROCESSO DAG. N. 23081.054855/2019-11

RELATOR – Prof. Getúlio Silva Lemos

Permanente de Legislação e Normas – CE (CLN-CE e Comissão Permanente de Ensino,  
Pesquisa e Extensão – CE (CEPE-CE).

Santa Maria, 29 de novembro de 2019.

  
Prof. Getúlio Silva Lemos,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 11 / 2019

SESSÃO 824 - UFSM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 268/2019

PARECER – 156/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.050701/2019-51

RELATOR – Prof. Rafael Lazzari

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.050701/2019-51, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 268/2019, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos, acordo de cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR).

O acordo de cooperação visa a conjugação de esforços para propiciar a realização de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, que visem o desenvolvimento de regiões vitivinícolas do Rio Grande do Sul. Especificamente, o projeto constante no processo visa determinar as características de vinhos de regiões vitivinícolas do RS, bem como determinar parâmetros que possam ser traçadores, permitindo a rastreabilidade do vinho.

Consta no processo modelo de acordo de cooperação, plano de trabalho, aprovação do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos, aprovação no Conselho do Centro de Ciências Rurais, parecer favorável da PROJUR e versão final da minuta.

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, a CLR, é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o acordo de cooperação a ser firmado entre a UFSM e a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR).

Santa Maria, 29 de novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Prof. Rafael Lazzari'.

Relator.

Prof. Valmir Alta,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29/11/2019

SESSÃO 824 - UFSM

28

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. **269/2019**

PARECER – **161/2019**

PROCESSO DAG N. **23081.053838/2019-67**

RELATOR – **Prof. César Gabriel dos Santos**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. **23081.053838/2019-67**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **269/2019**, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Curso de Relações Públicas Bacharelado – Campus Frederico Westphalen encaminha **Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM (Universidade Federal de Santa Maria) e o IFFar (Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen)**.

O presente Acordo tem por objetivo estabelecer Cooperação mútua entre as instituições no que diz respeito a colaboração que será prestada pela servidora do IFFar Professora Graciela Fagundes Rodrigues no período do primeiro semestre de 2020 para ministrar a disciplina Complementar de Graduação – “Libras” (60h) para o curso de Relações Públicas da UFSM-FW. Justifica-se o acordo que visa ofertar a DGC “Libras” com suporte de outra IES (Instituição de Ensino Superior), tendo em vista a proximidade com esta, que é menor do que a distância com o Campus Sede da UFSM. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes envolvidas.

Consta no processo, manifestação favorável do Colegiado do Curso de Relações Públicas (fl. 14), Conselho do Campus de Frederico Westphalen (fl. 25), aprovação da Direção do Campus Frederico Westphalen da UFSM (f. 27), autorização por parte do Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen (IFFar – FW) (fl. 02), carte de aceite da UFSM-FW (fl.03), e manifestação favorável da PROJUR (fl. 30).

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido todas as instâncias administrativas necessárias com a devida aprovação, a CLR é de

**PARECER**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 269/2019

PARECER – 161/2019

PROCESSO DAG N. 23081.053838/2019-67

RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o IFFar.

Santa Maria, 29 de novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cesar Gabriel dos Santos".  
Prof. César Gabriel dos Santos,  
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Aita".  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 11 / 2019

SESSÃO 824 - 2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 274/2019

PARECER – 153/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.039575/2019-83

RELATOR – Prof. Arci Dirceu Wastowski

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.039575/2019-83, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 274/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Curso de Agronomia encaminha **Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional a ser firmado entre a UFSM e a EMATER/RS**.

RELATO:

Trata-se de um acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional a ser firmado entre a UFSM e a EMATER/RS. Convênio solicitado pelo curso de Agronomia do Centro de Ciências Rurais e tem como objetivo de estabelecer a cooperação gerencial, técnica e científica entre as partes em atividades de Pesquisa, Assistência Técnica, Extensão Rural, Capacitação Técnica e Administrativa, além da troca de informações, dados e arquivos, respeitada a legislação própria, as normas internas respectivas e a disponibilidade de recursos humanos e financeiros. As partes facilitarão, em suas unidades administrativas, o uso de equipamentos, laboratórios, acervos bibliográficos e informações nos programas de interesse comum, estágios técnicos e administrativos e permuta de material bibliográfico necessário para o desenvolvimento de programas comuns pré-estabelecidos. O prazo de vigência da presente acordo será de 36 meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, através de termos aditivos.

Estando o processo devidamente instruído e com parecer favorável do colegiado do Curso de Agronomia, do Centro de Ciências Rurais (CCR), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITEC), da Pró-Reitora de Planejamento (PROPLAN) e da PROJUR, a CLR é de

**PARECER**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 274/2019

PARECER – 153/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.039575/2019-83

RELATOR – Prof. Arci Dirceu Wastowski

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional a ser firmado entre a UFSM e a EMATER/RS.

Santa Maria, 29 de novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Arci D. Wastowski".  
Prof. Arci Dirceu Wastowski,  
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Prof. Valmir Aita".  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 11 / 2019

SESSÃO 824 - 11/11/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 287/2019

PARECER – 154/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.037651/2019-16

RELATOR – Prof. Arci Dirceu Wastowski

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.037651/2019-16, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 287/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Comitê de Ética em Pesquisa encaminha o **Termo de Convênio a ser firmado entre a UFSM e a Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA**.

**RELATO:**

Trata-se de um Convênio a ser firmado entre a UFSM e a Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA. Convênio solicitado pela FADISMA e que tem como objetivo da formalização da parceria referente ao Comitê de Ética da UFSM. Por meio deste convênio se estabelece parceria mutua entre as instituições, mediante cooperação técnica visando a apreciação de projetos envolvendo seres humanos junto ao comitê de ética em pesquisa da UFSM (CEP/UFSM). Assim, a partir da formalização deste convênio perante a Plataforma Brasil e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), os projetos envolvendo seres humanos desenvolvidos pela FADISMA tramitarão, sem qualquer custo, perante o Comitê de Ética da UFSM.

A FADISMA indicará um membro e um suplente para participar da Comissão de Ética da UFSM. O prazo de vigência do convênio será de 5 anos, contado a partir da 01 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, através de termos aditivos.

Estando o processo devidamente instruído e com parecer favorável do Comitê de Ética da UFSM, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) e da PROJUR, a CLR é de

**PARECER**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 287/2019

PARECER – 154/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.037651/2019-16

RELATOR – Prof. Arci Dirceu Wastowski

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Convênio a ser firmado entre a UFSM e a Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA.

Santa Maria, 29 de novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Arci D. Wastowski".  
Prof. Arci Dirceu Wastowski,  
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Prof. Valmir Aita".  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 11 / 2019

SESSÃO 824-S UFSM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 289/2019

PARECER – 150/2019

PROCESSO DAG N. 23081.055784/2019-74

RELATOR – Profa. Marli Hatje

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.055784/2019-74 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 289/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Departamento de Engenharia Rural encaminha Termo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento entre a UFSM, a Prefeitura Municipal de Santa Maria, através da Secretaria de Município de Saúde, e a FATEC para a execução do projeto de pesquisa **“Inovações Geotecnológicas em Saúde: Desenvolvimento de Inovações Geotecnológicas Aplicadas à Gestão da Vigilância em Saúde para o Município de Santa Maria – RS”**.

O projeto é constituído de 4 subprojetos, independentes entre si, com metas e objetivos específicos, mas todos vinculados a inovações geotecnológicas para o sistema de Gestão de Vigilância em Saúde para o Município de Santa Maria-RS, conforme consta no plano de atividades. São eles: 1º) Elaboração de Sistema de Gestão da Informação da Vigilância da Qualidade da Água; 2º) Elaboração de Sistema de Gestão da Informação da Vigilância Sanitária; 3º) Elaboração de Sistema de Registro de Denúncias de Criações Irregulares de Animais Domésticos e de Animais Sinantrópicos e da Inspeção Zoossanitária; 4º) Promoção de Cursos de Capacitação por Método EAD – Ensino à Distância e por Cursos Presenciais na UFSM.

O Termo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento terá vigência de dois (2) anos, contados a partir da data de sua assinatura, e será coordenado pelo Prof. Dr. Enio Giotto, do Departamento de Engenharia Rural – Laboratório de Geomática, do Centro de Ciências Rurais, tendo como supervisor financeiro o Prof. Edson Luiz Bortoluzzi da Silva, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFSM.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão provenientes da Secretaria de Município de Saúde de Santa Maria, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a cada ano do projeto. O montante será pago em 22 (vinte e duas) parcelas mensais de R\$ 6.585,00 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais) e mais duas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 289/2019

PARECER – 150/2019

PROCESSO DAG N. 23081.055784/2019-74

RELATOR – **Profa. Marli Hatje**

parcelas a serem cumpridas no terceiro mês e no décimo quinto mês, cada uma no valor de R\$ 27.565,00 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais). O plano de aplicação dos recursos, de forma detalhada, consta à Folha 19 de processo.

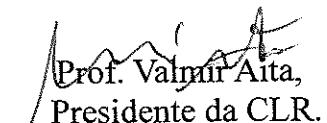
Considerando a instrução do processo e as manifestações favoráveis das instâncias competentes, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Termo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento entre a UFSM, a Prefeitura Municipal de Santa Maria, através da Secretaria de Município de Saúde, e a FATEC para a execução do projeto de pesquisa **“Inovações Geotecnológicas em Saúde: Desenvolvimento de Inovações Geotecnológicas Aplicadas à Gestão da Vigilância em Saúde para o Município de Santa Maria – RS”**.

Santa Maria, 29 de novembro de 2019.

  
Profa. Marli Hatje,  
Relatora.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 11 / 2019

SESSÃO 8249 11/11/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 292/2019

PARECER – 160/2019

PROCESSO DAG N. 23081.055863/2019-85

RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.055863/2019-85, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 292/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Desportos Individuais encaminha **Convênio a ser firmado entre a UFSM, Município de Santo Ângelo e a FATEC**.

O presente Acordo tem por objetivo a realização do projeto de extensão Tekoá Arte e Vida (registrado sob número 052809) que desenvolverá atividades extensionistas de pesquisa, ensino e criação artística em torno da remontagem do espetáculo “ANGELUS”. Este, criado em 2006 com apresentações até 2009. E, consiste em um memorial da história da Redução Jesuítica-Guarani de Santo Ângelo e apresenta-lo no Centro Histórico de Santo Ângelo/RS envolvendo acadêmicos da UFSM e jovens do município. O projeto consiste em um trabalho de inserção na comunidade local, com grupos artísticos existentes e com a aldeia Guarani. O presente acordo visa retomar e ampliar esse trabalho artístico.

O presente convênio entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com término para julho de 2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Para viabilização do projeto a Prefeitura de Santo Ângelo dará uma contrapartida de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), através da FATEC, onde os recursos repassados serão convertidos em bolsas para os estudantes, seguro acidentes pessoais (acadêmicos e outros) e despesas administrativas – FATEC.

Consta no processo, manifestação favorável do Colegiado do Curso de Dança-Licenciatura (fl. 26), Departamento de Desportos Individuais (fl. 24), Conselho do Centro de Educação Física e Desportos (fl. 27), Pró-Reitora de Administração (fl. 30), Pró-Reitora de Extensão (fl. 30) e manifestação favorável da PROJUR (fl. 34).

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido todas as instâncias administrativas necessárias com a devida aprovação, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 160/2019

RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 292/2019

PROCESSO DAG N. 23081.055863/2019-85

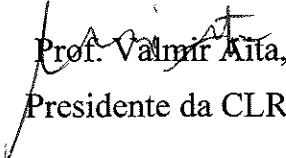
**PARECER**

que o Conselho Universitário pode aprovar Convênio a ser firmado entre a UFSM, Município de Santo Ângelo e a FATEC.

Santa Maria, 29 de novembro de 2019.

  
Prof. César Gabriel dos Santos,

Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 159/2019

RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 294/2019

PROCESSO DAG N. 23081.042306/2019-02

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.042306/2019-02, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 294/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Pró-Reitoria de Extensão encaminha **Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Prefeitura Municipal de Santa Maria e a Prefeitura de São Gabriel.**

O presente Acordo tem por objetivo a elaboração do projeto da ponte rodoviária na divisa entre os municípios de Santa Maria e São Gabriel, no distrito de Santa Flora, na localidade de Banhados. Compete a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Prefeitura Municipal de Santa Maria e Prefeitura Municipal de São Gabriel, apoiar e incentivar a elaboração do Projeto. À UFSM compete desenvolver o projeto para uma ponte através da disciplina de Pontes “A” (ECC606), sob supervisão do Professor Engenheiro Civil André Lübeck, do curso de Engenharia Civil do Centro de Tecnologia. O acordo contribui para as atividades acadêmicas, possibilitando trazer situações práticas do dia a dia para a sala de aula, contribuindo para a formação profissional dos alunos. O presente acordo terá duração de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado por Termo Aditivo e não haverá repasse de recursos financeiros entre os envolvidos.

Consta no processo, manifestação favorável Pró-Reitora de Extensão (fl. 12), Pró-Reitoria de Infraestrutura (fl. 13), Coordenação do Curso de Engenharia Civil (fl. 15), Departamento de Estruturas e Construção Civil (fl. 16), Conselho do Centro de Tecnologia (fl20.), e manifestação favorável da PROJUR (fl. 28).

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido todas as instâncias administrativas necessárias com a devida aprovação, a CLR é de

**PARECER**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 159/2019

RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

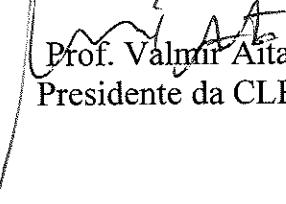
PROCESSO SOC. N. 294/2019

PROCESSO DAG N. 23081.042306/2019-02

que o Conselho Universitário pode **aprovar** Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Prefeitura Municipal de Santa Maria e a Prefeitura de São Gabriel.

Santa Maria, 29 de novembro de 2019.

  
Prof. César Gabriel dos Santos,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.





## MOÇÃO DE APOIO À LUTA DE PROFESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS

No momento em que os professores e servidores do Estado do Rio Grande do Sul estão em greve na defesa da garantia de manutenção de direitos conquistados, duramente, com muitas lutas ao longo dos anos, o Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria manifesta solidariedade e apoio aos professores e servidores do RS.

Nosso reconhecimento e valorização a todos que constroem, cotidianamente, nos diferentes espaços, a Educação como investimento incalculável para uma sociedade mais justa, democrática, participativa, plural e igualitária.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Gabinete do Reitor

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 11 / 2019  
Sessão 824 - 2019

Ofício n. 733/2019-GR

Santa Maria, 28 de novembro de 2019.

Assunto: Conselho Superior - Indicação de representantes da Universidade.

Senhores(as) Conselheiros(as):

Considerando o que consta no Art. 9º do Estatuto da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência, sugerimos a indicação dos membros abaixo para compor o Conselho Superior da FATEC:

1- Representantes de cada Unidade Universitária da UFSM:

**CAL**

Titular: Claudio Antonio Esteves

Suplente: Cristiane Fuzer

**CEFD**

Titular: Rosalvo Luiz Sawitzki

Suplente: Gustavo de Oliveira Duarte

**CT**

Titular: Tiago Marchesan

Suplente: Tatiana Cervo

**CE**

Titular: Ane Carine Meurer

Suplente: Aruna Noal Correa

**CCNE**

Titular: Sonia Cechin

Suplente: José Neri Gottfried Paniz

**CCR**

Sandro Luis Petter Medeiros

Suplente: Toshio Nishijima

**CCSH**

Titular: Mauri Leodir Lobler

Suplente: Wanderlei José Ghilardi

**CCS**

Titular: José Edson Paz da Silva

Suplente: Gilmora José Farenzena

**Campus de Frederico Westphalen**

Titular: Arci Dirceu Wastowski

Suplente: Igor Senger

Aos Senhores Conselheiros  
Conselho Universitário da UFSM  
**NESTA UNIVERSIDADE**



**Campus de Palmeira das Missões**

Titular: Rafael Lazzari

Suplente: Adriano Lago

**Campus de Cachoeira do Sul**

Titular: Rogério Brittes da Silva

Suplente: Lucas Delongui

**Colégio Politécnico**

Titular: Valmir Aita

Suplente: Marta Von Ende

**Colégio Técnico Industrial**

Titular: Rafael Adaime Pinto

Suplente: Fábio Teixeira Franciscato

**Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo**

Titular: Viviane Ache Cancian

Suplente: Juliana Goelzer

2- Representantes das áreas da Administração Central da UFSM:

**Pró-Reitoria de Planejamento**

Titular: Frank Leonardo Casado

Suplente: Joeder Campos Soares

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

Titular: Paulo Renato Schneider

Suplente: Thiago Machado Ardenghi

**Pró-Reitoria de Extensão**

Titular: Flávi Ferreira Lisboa Filho

Suplente: Rudiney Soares Pereira

**Pró-Reitoria de Administração**

Titular: José Carlos Segalla

Suplente: Isabel Bohrer Scherer

**Pró-Reitoria de Graduação**

Titular: Martha Bohrer Adaime

Suplente: Jerônimo Siqueira Tybusch

3- Gabinete do Reitor:

Titular: Odilon Antônio Marcuzzo do Canto

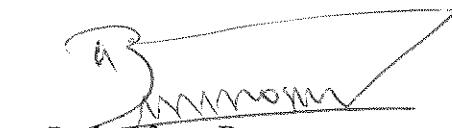
Suplente: Paulo Ricardo de Jesus Costa Filho

4- Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica:

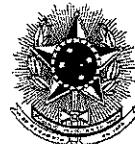
Titular: Jeferson de Souza Flores

Suplente: Marcelo Freitas da Silva.

Atenciosamente,



Paulo Afonso Burmann  
Reitor

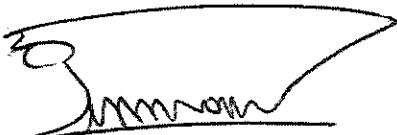


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTEIRA N. 96.986, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Memorando n. 190/2019-GR, resolve:

**PRORROGAR**, a partir de 24 de novembro de 2019, o mandato dos Conselheiros designados pela Portaria N. 86.906, de 24 de novembro de 2017, nas mesmas funções ali consignadas até que se promova um novo processo eleitoral.



PAULO AFONSO BURMANN.



Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros.

|    |                          |    |                                |
|----|--------------------------|----|--------------------------------|
| 1  | Eliane de Avila Colussi  | 25 | <i>Amélia 21</i>               |
| 2  | <i>Amélia AT</i>         | 26 | <i>Marli 3 até</i>             |
| 3  | <i>Dorothy</i>           | 27 | <i>Eliane</i>                  |
| 4  | <i>Graci Sá</i>          | 28 | <i>Amélia</i>                  |
| 5  | <i>Patrícia Janglith</i> | 29 | <i>Rodrigo Roletto</i>         |
| 6  | <i>Rafaela</i>           | 30 | <i>Isabelli R. Basso</i>       |
| 7  | <i>Isis Camila Meyer</i> | 31 | <i>Márcia Lazzatti</i>         |
| 8  | <i>Karoline Soárez</i>   | 32 | <i>Amélia</i>                  |
| 9  | <i>Amélia</i>            | 33 | <i>Eliane</i>                  |
| 10 | <i>Amélia</i>            | 34 | <i>Isaíá O. Santini</i>        |
| 11 | <i>Amélia</i>            | 35 | <i>Presente</i>                |
| 12 | <i>Rebeca Lutz</i>       | 36 | <i>Isáia Lami de Mello</i>     |
| 13 | <i>Fábio</i>             | 37 | <i>Amélia</i>                  |
| 14 | <i>Amélia</i>            | 38 | <i>Amélia</i>                  |
| 15 | <i>Amélia</i>            | 39 | <i>Amália P. de O. Thomazi</i> |
| 16 | <i>Amélia</i>            | 40 | <i>Amélia</i>                  |
| 17 | <i>Amélia</i>            | 41 | <i>Amélia</i>                  |
| 18 | <i>Amélia</i>            | 42 | <i>Amélia</i>                  |
| 19 | <i>Amélia</i>            | 43 | <i>Amélia</i>                  |
| 20 | <i>Amélia</i>            | 44 |                                |
| 21 | <i>Amélia</i>            | 45 |                                |
| 22 | <i>Amélia</i>            | 46 |                                |
| 23 | <i>Amélia</i>            | 47 |                                |
| 24 | <i>Amélia</i>            | 48 |                                |